



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo Administrativo nº **52/2024**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - 1.1.1. Departamento de Assistência Social.
- 1.2. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: ARMÁRIO DE COZINHA, MESA INDUSTRIAL REFORÇADA INOX 430 E JOGO DE MESA E CADEIRA DE PLÁSTICO**, destinados a suprir as demandas do Clube de Mães do Município de Campo Bonito - PR, conforme condições e especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE

- 2.1. **Servidor (a):** Eliane Olenicz de Amorim - Secretária de Assistência Social.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

- 3.1.1. **Fomento às Atividades Comunitárias:** O Clube de Mães desempenha um papel importante na comunidade, promovendo atividades sociais e culturais. A aquisição de um armário de cozinha, mesa industrial e jogos de mesa e cadeiras contribuirá para a realização de eventos, reuniões e encontros que fortalecem os laços entre os membros.
- 3.1.2. **Armário de Cozinha:** O armário de cozinha é uma peça essencial para armazenar os utensílios e ingredientes necessários para as atividades culinárias realizadas durante os encontros do clube. Com um armário adequado, poderemos manter a cozinha organizada e garantir a segurança dos alimentos, evitando possíveis contaminações.
- 3.1.3. **Mesa Industrial Reforçada em Inox 430:** Uma mesa industrial reforçada em inox 430 é uma escolha ideal para nossa cozinha. Este tipo de mesa oferece durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza, garantindo um ambiente higiênico e seguro para a preparação dos alimentos. Além disso, sua robustez permite suportar o manuseio constante e pesado durante as atividades de culinária.
- 3.1.4. **Jogos de Mesa e Cadeira de Plástico:** Os jogos de mesa e cadeira de plástico são fundamentais para proporcionar conforto aos membros durante os encontros e eventos realizados pelo clube. Com esses conjuntos, poderemos oferecer assentos adequados para todos os participantes, garantindo uma experiência agradável e inclusiva.



3.1.5. Inclusão e Integração: Ao fornecer um espaço adequado e equipado, o clube das mães promove a inclusão e integração de membros da comunidade, especialmente mulheres e mães, criando oportunidades para o desenvolvimento pessoal, social e profissional.

3.1.6. Fortalecimento da Rede de Apoio: O investimento em infraestrutura para o Clube das Mães fortalece a rede de apoio social e comunitário, proporcionando um ambiente acolhedor e propício para troca de experiências, aprendizado e apoio mútuo entre os membros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

- Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade:

- Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

4.4. Da Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Da Garantia da contratação:

- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.6. Da exigência de amostra:

- Não haverá exigência de amostra.

4.7. Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

4.8. GARANTIAS

4.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8.2. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.



- 4.8.3.** A contratada se obriga, dentro do prazo de **12 (doze) meses**, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional contados a partir do seu recebimento. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).
- 4.8.4.** Os produtos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.8.5.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de notificação.
- 4.8.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.8.7.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Órgão gerenciador ou a apresentação de justificativas pelo Fornecedor, fica o Órgão gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.8.8.** O custo referente ao transporte dos bens/serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.
- 4.8.9.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.9.1.** Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 4.9.2.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo



transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.

- 4.9.3. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.
- 4.9.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 4.9.5. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.
- 4.9.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.
- 4.9.7. Substituir, em um prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.
- 4.9.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.
- 4.9.9. Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual, catálogo de itens/serviços, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 4.9.10. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- 4.9.11. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 4.9.12. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas,



decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

4.10. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.10.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.10.2.** Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 4.10.3.** Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva (quando for o caso) e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.
- 4.10.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.10.5.** Pagar os valores empenhados, em até **30 dias** após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.
- 4.10.6.** Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;
- 5.2.** Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social mediante



Plano Anual de Contratação.

- 5.3. Vários órgãos utilizaram a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação mediante Pregão Eletrônico – Registro de Preço (SRP).
- 5.4. Para compor o grupo de orçamentos, primeiramente verificamos a existência dos itens em sistemas oficiais do governo, utilizamos como referência contratações similares feitas pelo município e, para completar o grupo utilizamos pesquisa no Portal BLL Compras.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Identificação das necessidades de mobiliário e equipamentos para o Clube das Mães, levando em consideração o espaço disponível e as atividades realizadas pelo grupo.
- 6.2. Escolha de modelos de armários de cozinha, mesa industrial e jogos de mesa e cadeiras que atendam aos requisitos de durabilidade, praticidade e conforto.
- 6.3. Orçamentação e alocação de recursos financeiros para a aquisição dos móveis e equipamentos necessários.
- 6.4. Coordenação da entrega dos produtos e organização da logística para transporte e instalação no local.
- 6.5. Montagem dos armários de cozinha por equipe especializada, garantindo a segurança e funcionalidade dos móveis.
- 6.6. Inauguração e utilização dos novos equipamentos pelo Clube das Mães, promovendo atividades sociais e fortalecendo os laços comunitários.
- 6.7. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
- 6.8. Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratada no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições



realizadas, nos últimos anos.

- 7.2.** A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto se dá por base a demanda da Secretaria de Assistência Social.
- 7.3.** Por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS**, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.
- 7.4.** A quantidade solicitada está relacionada na tabela abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID.
1	1	<p>ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS + 02 GAVETAS – MDP</p> <p>DESCRIÇÃO: Altura: 170cm Largura: 104cm Profundidade (mínima): 36cm Peso suportado (mínimo): 15kg cada prateleira/ 5kg gaveta Material: MDP Espessura (mínima) das chapas da estrutura MDP: 15mm</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Cor do Produto: Branco Cor Interna: Branco Acabamento: brilhante Tipo de Porta: Bater Material da Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica Tipo de Puxador da Porta: Externo Tipo de Puxador da Gaveta: Externo Pés: Reguláveis, Altura 17cm Sapatas Niveladoras: Sim Quantidade (mínima) porta (s): 6 Quantidade (mínima) gaveta (s): 2</p> <p>OBSERVAÇÕES: Armário deverá ser entregue montado: SIM Acompanha manual de montagem: sim Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação</p>	2,00	UN



2	1	JOGO DE (01) MESA + (04) CADEIRAS - MODELO EMPILHÁVEL MESA QUADRADA Dimensões mínimas (Alt. X Larg. X Compr.): 70 x 70 x 70 cm Cor: Branca Material: Polipropileno Matéria-prima: 100% virgem Proteção UV: sim Empilhável: sim Certificação do Inmetro: sim Garantia: 12 meses CADEIRA COM BRAÇOS Dimensões mínimas (Alt. X Larg. X Compr.): 73 x 55 x 56 cm Cor: Branca Material: Polipropileno Matéria-prima: 100% virgem Proteção UV: sim Empilhável: sim Capacidade de carga (mínima) suportada: 154 KG Certificação do Inmetro: sim Garantia: 12 meses	30,00	JG
3	1	MESA INDUSTRIAL PARCIAL INOX 430 Porta panela: gradeada material: tampo em aço inox 430 com pés epóxi branco altura: 900 mm largura: 1900 mm comprimento: 700 mm peso: 25 kg material: parcial inox garantia: 3 meses	1,00	UN

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor total estimado da presente aquisição é de: **R\$ 19.588,79 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).**
- 8.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.
- 8.3. Como método para obtenção do preço estimado para contratação utilizamos a média entre os orçamentos obtidos, vez que os orçamentos obtidos são homogêneos em sem



variações excessivas, conforme disposição do art. 24 da Lei Federal de nº 14.133.

- 8.4. Ademais, a média leva em conta todos os dados coletados, sendo, no caso em questão, a metodologia mais adequada.
- 8.5. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1	<p>ARMÁRIO DE COZINHA 06 PORTAS + 02 GAVETAS – MDP DESCRIÇÃO: Altura (mínima): 170cm Largura (mínima): 104cm Profundidade (mínima): 36cm Peso suportado (mínimo): 15kg cada prateleira/ 5kg gaveta Material: MDP Espessura (mínima) das chapas da estrutura MDP: 15mm</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Cor do Produto: Branco Cor Interna: Branco Acabamento: brilhante Tipo de Porta: Bater Material da Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica Tipo de Puxador da Porta: Externo Tipo de Puxador da Gaveta: Externo Pés: Reguláveis, Altura 17cm Sapatas Niveladoras: Sim Quantidade (mínima) porta (s): 6 Quantidade (mínima) gaveta (s): 2</p> <p>OBSERVAÇÕES: Armário deverá ser entregue MONTADO E INSTALADO: SIM Acompanha manual de montagem: sim Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação</p>	2,00	UN	R\$ 711,33	R\$ 1.422,66
2	1	<p>JOGO DE (01) MESA + (04) CADEIRAS - MODELO EMPILHÁVEL</p> <p>MESA QUADRADA Dimensões mínimas (Alt. X Larg. X Compr.): 70 x 70 x 70 cm Cor: Branca Material: Polipropileno Matéria-prima: 100% virgem Proteção UV: sim Empilhável: sim Certificação do Inmetro: sim Garantia: 12 meses</p> <p>CADEIRA COM BRAÇOS Dimensões mínimas (Alt. X Larg. X Compr.): 73 x 55 x 56 cm Cor: Branca Material: Polipropileno Matéria-prima: 100% virgem Proteção UV: sim Empilhável: sim Capacidade de carga (mínima) suportada: 154 KG Certificação do Inmetro: sim Garantia: 12 meses</p>	30,00	JG	R\$ 529,33	R\$ 15.879,90



3	1	MESA INDUSTRIAL PARCIAL INOX 430 Porta panela: gradeada material: tampo em aço inox 430 com pés epóxi branco altura: 900 mm largura: 1900 mm comprimento: 700 mm peso: 25 kg material: parcial inox garantia: 3 meses	1,00	UN	R\$ 2.286,23	R\$ 2.286,23
						R\$ 19.588,79

8.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1.** Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por **ITEM** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.
- 9.2.** A decisão de realizar o processo licitatório por **ITEM**, em vez de por **LOTE**, pode ser justificada por diversas razões que refletem a necessidade de transparência, competitividade e eficiência na aquisição dos bens/serviços para as secretarias do Município de Campo Bonito – PR:
- 9.3. Transparência e Equidade:** O processo licitatório por item permite uma análise mais detalhada e transparente das propostas recebidas para cada item individualmente. Isso garante que cada fornecedor concorra de forma equitativa e justa, sem favorecimentos indevidos.
- 9.4. Competitividade:** Ao permitir que os licitantes apresentem propostas para cada item separadamente, promove-se uma competição mais acirrada, pois os fornecedores precisam ajustar suas ofertas de acordo com as características específicas de cada item. Isso pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública.
- 9.5. Flexibilidade de Escolha:** O processo por item oferece maior flexibilidade para selecionar fornecedores diferentes para cada item, com base em critérios como preço, qualidade e reputação. Isso possibilita escolher as melhores opções disponíveis no



mercado para atender às necessidades específicas.

- 9.6. Melhor Gerenciamento de Riscos:** Ao lidar com cada item individualmente, é possível avaliar e gerenciar os riscos de forma mais eficaz. Por exemplo, se um fornecedor não cumprir com as expectativas em relação a um produto específico, isso não afetará os demais, mitigando os riscos associados ao contrato como um todo.
- 9.7. Controle Orçamentário:** A divisão por produto permite um melhor controle sobre o orçamento, pois os custos são mais claramente identificados e podem ser monitorados separadamente para cada item. Isso facilita o acompanhamento dos gastos e a gestão financeira do projeto.
- 9.8.** Por essas razões, a opção de realizar o processo licitatório por item é respaldada pela necessidade de garantir uma seleção transparente, competitiva e eficiente dos bens/serviços, maximizando o valor para a administração pública e para a comunidade atendida.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1.** Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 11.1.** A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração pelo Município de Campo Bonito.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. ARMÁRIO DE COZINHA:

- Melhoria na organização dos utensílios e ingredientes da cozinha, facilitando o acesso durante as atividades culinárias.
- Redução do desperdício de alimentos devido a uma melhor gestão de estoque.
- Aumento da segurança alimentar, evitando contaminações e garantindo a qualidade dos alimentos preparados no clube.

12.2. MESA INDUSTRIAL REFORÇADA EM INOX 430:

- Maior durabilidade e resistência, garantindo a utilização contínua e prolongada da



mesa ao longo do tempo.

- Facilidade de limpeza, promovendo um ambiente de trabalho higiênico e seguro para a preparação dos alimentos.
- Melhoria na eficiência das atividades culinárias, proporcionando um espaço adequado e robusto para o manuseio de utensílios e preparo de alimentos.

12.3. JOGOS DE MESA E CADEIRA DE PLÁSTICO:

- Aumento do conforto dos membros durante os encontros e eventos realizados pelo clube.
- Facilitação da participação de um maior número de membros, promovendo uma experiência inclusiva e acolhedora.
- Flexibilidade de uso, possibilitando a realização de atividades tanto internas quanto externas, conforme as necessidades do clube.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. O(a) servidor(a) indicado(a) como responsável pela gestão e fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pela secretaria e da emissão e controle de saldo de empenhos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Impactos Ambientais: Descarte de Equipamentos Antigos.

14.2. Ação Mitigadora: Realizar o descarte adequado dos equipamentos antigos, encaminhando-os para reciclagem ou descarte seguro em conformidade com a legislação ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.2.1. A aquisição se mostra viável, pois entendemos que os materiais são necessários para a continuidade e bom funcionamento das Campanhas da Secretaria de Assistência



Social, e a quantidade pretendida está dentro dos limites de razoabilidade, considerando os documentos colacionados ao processo original.

Campo Bonito, 10 de junho de 2024.

Eliane Olenicz de Amorim

ELIANE OLENICZ DE AMORIM

Secretária Municipal de Assistência Social